



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

INTRODUÇÃO: Art. 18 da Lei Nº 14.133, de 2021.

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

1.1 - Trata-se de necessidade de adquirir gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

1.2 - A Secretaria Municipal de Saúde necessita de adquirir e fornecer gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades das UBSs, do CAPS, do SAMU e demais setores de trabalho, e a contratação de aquisição também se justifica em função da finalização do contrato de aquisição de gêneros alimentícios diversos existente, assegurando, assim, a continuidade dos serviços prestados atualmente na rede municipal de saúde da SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

1.2 - Diante dessas considerações, a **contratação para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios diversos** torna-se uma medida imediata para atender a necessidade de garantir o desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

2.1 – A solução a ser contratada é caracterizada como aquisição de bens/materiais comuns, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos solicitados podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2.2 – A aquisição será mediante demanda, de acordo com as necessidades da SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

2.3 - Os produtos de gêneros alimentícios diversos deverão ser de boa qualidade, e deverão atender as necessidades da SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

2.4 – A contratada deverá fornecer e entregar os gêneros alimentícios diversos contratados conforme especificações, marcas e preços apresentados na proposta da contratada, contendo todos os tributos, contribuições, inclusive fiscais, e demais encargos vigentes.

2.5 – A contratada deve proporcionar entrega de gêneros alimentícios diversos conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.

2.6 – A contratada deve efetuar o fornecimento e a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

2.7 – A contratada deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

2.8 – A contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.9 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

2.10 – A contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.11 - A contratada deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.12 - O prazo de vigência da contratação será pelo período de 01 (Um) ano, contado a partir da data da assinatura do Contrato na forma do art. 106, e prorrogável na forma do art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

2.13 – A contratação para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da SMSA se enquadrado como fornecimento continuado, tendo em vista que os serviços dos profissionais e demais servidores nos locais de trabalho para o atendimento da atenção básica de saúde é



continuado e sem interrupção nas UBSs, no SAMU, na Vigilância em Saúde, no CAPS e nos demais setores de trabalho realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo a vigência da contratação plurianual mais vantajosa, considerando a eficácia dos Contratos para não paralisar os serviços prestados pela SMSA na rede municipal de Atenção Básica em Saúde, atendendo a eficiência dos Contratos e evitar prejuízo da Administração Pública Municipal.

2.14 – A licitante deve declarar de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos gêneros alimentícios solicitados.

2.15 - A licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

2.16 - Salienta-se que não há a necessidade de treinamento prévio por parte da contratada.

2.17 Critérios de Sustentabilidade:

2.1.1 - A exigência da melhor categoria em uma licitação é indicada com base nos princípios da eficiência, e desenvolvimento nacional sustentável e consideração do ciclo de vida.

2.1.2 - Observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos) seguindo, no que couber, com os termos definidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 6ª Edição Set/2023.

2.18 Requisitos Legais:

a) Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o Procedimento Administrativo para a **realização de pesquisa de preços** para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

c) Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a **elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP**, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

d) Decreto Municipal Nº 073/2024, de 01 de abril de 2024, que regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal Nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Municipal do Município de Bonfim/RR.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO.

3.4 – Em consulta realizada no Banco de Preços, foi possível verificar que as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, são em sua grande maioria realizadas por meio de Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços, ademais, foi constatado também que o objeto em questão apresenta uma quantidade significativa de fornecedores no mercado, não sendo, portanto, restrito, demonstra que o mercado fornecedor atende satisfatoriamente, e sem maiores dificuldades as necessidades dos órgãos e entidades tanto pela variedade de produtos disponíveis quanto pela capacidade de fornecimento/entrega dos gêneros alimentícios.

3.5 - Em consulta nos sistemas públicos por meio do Banco de Preços também foi verificado que os mais variados órgãos seguem realizando processos de licitação para contratação de aquisição deste tipo de produtos, considerando ainda:

a) Por histórico de contratações anteriores realizadas pela SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, sendo adotado os mesmos moldes da contratação para aquisição pretendida, em conformidade com contratos anteriores da Administração Municipal com a contratação de aquisição de gêneros alimentícios diversos para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA.

b) A contratação para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios diversos tornou-se uma solução que é amplamente utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, visto que a aquisição é uma demanda constante para desenvolver os serviços da SMSA.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

4.4 - Adquirir gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades de fornecimento de alimentos aos servidores em serviços realizados no CAPS, no SAMU, nas UBSs e da Secretaria de Saúde do Município de Bonfim/RR, conforme as especificações e quantitativos constantes na planilha quantitativa de itens e custos estimado, anexo III deste ETP.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.





5.4 - A quantidade estimada da presente contratação foi baseada no levantamento das necessidades da **Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA**, tendo como parâmetros o quantitativo de contratações anteriores, conforme abaixo:

LOTE I – Aquisição de gêneros alimentícios diversos.

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Leite integral, sem glúten, umidade máxima 3,5%. Informação nutricional. Inscrição no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem aluminizada, validade mínima 12 meses. (Pacotes c/ 400g).	Pacote	32.500
02	ARROZ TIPO 1. Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1 (Fd c/ 30kg).	Fardo	400
03	AÇÚCAR REFINADO. Características: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses. (Fd c/ 30kg).	Fardo	400
04	ÓLEO DE SOJA. Refinado, tipo 1, Garrafa Plástica transparente com 900 ml. 100% natural, deve ser oleoso, transparente, isento de turvação, substâncias em suspensão ou depósito, cor própria, ausência de odor e sabor não característicos. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. (Cx c/ 20 x 900ml).	Caixa	350
05	SAL REFINADO IODADO. Sal fino, seco, à base de cloreto de sódio e iodato de potássio. Para consumo doméstico. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Deverá conter na embalagem a data de fabricação, validade e registro nos órgãos competentes. Validade mínima de 06 meses à partir da data de entrega. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1kg. Embalagem secundária: saco plástico do tipo fardo, atóxico, contendo 10kg. (Fd. c/ 30 x 1Kg).	Fardo	50
06	PIMENTA DO REINO. Condimento pimenta do reino pimenta em pó com cheiro cor e sabor próprio. Acondicionamento em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 50g marca do fabricante e prazo de validade. (Pacote 50g).	Pacote	1.000
07	OVOS BRANCOS DE GALINHA. Tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, cartela inspecionadas pelo Ministério da Agricultura, cartela de papelão em perfeitas condições, envelopado em papel filme. (Cartela c/ 30 ovos).	Cartela	800
08	BISCOITO DE MAISENA. Ingredientes: Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, fermentos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocálcico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio e aromatizantes. (Cx c/ 24 x 400g).	Caixa	600
09	BOLACHA SALGADA. Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja. (Cx c/20 unid x 400g).	Caixa	600
10	FEIJÃO TIPO 1. Feijão beneficiado, tipo 01, de primeira qualidade, carioca constituído de, no mínimo, 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. (Fd c/30kg).	Fardo	300
11	MACARRÃO ESPAGUETE. Massa com ovos, integral, contendo sêmola de trigo durum e farelo de trigo. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. (Fd c/ 20 x 500g).	Fardo	500
12	VINAGRE. Acondicionado em embalagem hermeticamente fechada, resistente e atóxico, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 01 ano ou 75% da sua validade total, a contar da data de entrega. (Cx. c/ 12 x 500ml).	Caixa	250
13	TEMPERO COMPLETO. Contendo sal, alho, salsa e cebolinha, contendo dados do fabricante, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade mínimo de 90 dias. Deverá estar registrado no ministério da agricultura e/ou	Pote	7.200



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANAMENTO -SMSA.

	Ministério da Saúde. (Pote 300g).		
14	COLORAL. Em pó, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentos de qualquer material estranho. Constituído por uma mistura de fubá ou farinha de milho ou de mandioca com urucum, óleo comestível e sal. Umidade adequada. Atender NTA 85. (Pacote 100g).	Pacote	1.000
15	ACHOCOLATADO EM PÓ. Com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. (Cx. c/ 24 x 400g).	Caixa	800
16	PEIXE EM CONSERVA TIPO SARDINHA. Sardinha enlatada (peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido aprox. 130g. (Cx. c/ 50 x 130g).	Caixa	500
17	CONDIMENTO ALHO TRITURADO EM PASTA. Pasta de alho, 1ª qualidade, produto obtido a partir da Trituração de alho, composto somente por alho e sal, sem qualquer aditivo a não ser sal, de cor creme, de textura pastosa, aspecto homogêneo, com sabor e aroma característicos, isento de qualquer contaminação ou adulteração. Na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. (Pote 500g).	Pote	700
18	EXTRATO DE TOMATE. Simples concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e com no máximo 5% de sódio por porção; fabricado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes; livre de fermentação; aparência de massa mole e cor vermelho vivo; cor e odor próprios; sem corantes artificiais e dos conservadores dióxido de enxofre e ácido sórbico. Embalagem contendo 190g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. (Cx c/ 24x190g).	Caixa	400
19	CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO. Mistura suplementação alimentar cereal a base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais. Embalagem original com 600g. Ref: Mucilon (Sachê 600g).	Unidade	3.000
20	FARINHA DE TRIGO. Grupo: Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. (Fd. c/ 10x 1Kg).	Fardo	300
21	MILHO DE PIPOCA. Milho para pipoca premium, amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Sem glúten. Validade de 6 meses a contar da data de entrega. (Fd c/ 20 x 500g.)	Fardo	250
22	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado, com capacidade para 01 kg; - Secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termo soldado ou fechado com fita adesiva plastificada com capacidade para até 30 kg. (Fd c/ 25 x 1Kg).	Fardo	250
23	MILHARINA. Acondicionado em embalagem polietileno atóxico, resistente podendo ser transparente ou não, com capacidade de 500g, contendo os dados de identificação, procedência nacional, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e data de validade de no mínimo, 6 meses, a contar da data de entrega. (Pacote 500g).	Pacote	15.000
24	MARGARINA. De primeira qualidade: com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 80%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico de 500g, atóxico; embalado em caixa de papelão reforçado. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde (Cx c/12 x 250g).	Caixa	250
25	DOCE DE LEITE PASTOSO. Feito de puro leite, embalagem transparente, resistente, original de fábrica, com identificação do produto, dos ingredientes,	Pote	3.000





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANTO – SMSA.

	informações nutricionais, marca e informações do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega. Não aceitaremos doce com leite feito com soro de leite. (Pote 500g).		
26	SELETA DE LEGUMES. Ingredientes básicos: ervilha, cenoura, batata, açúcar e sal. Rótulo com impressão clara de identificação, classificação, marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Unidade de fornecimento: CAIXA contendo 24 latas de 200g cada (Cx. c/ 24x 300g).	Caixa	350
27	FARINHA DE TAPIOCA. De 1º qualidade, seca, granulação média, crocante, Tipo: 1, Classe: branca, Características: isenta de matéria terrosa, corantes e parasitas. Sem umidade, fermentada ou rancosa, próprio para consumo humano. Na entrega, a validade indicada para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação impressa na embalagem, com identificação do produto e prazo de validade. (Pacote 1Kg).	Pacote	1.000
28	SUCO DE MARACUJÁ. Concentrado, líquido, sabor maracujá, tipo natural, sem conservantes e corantes, pasteurizado, com registro no Ministério da Agricultura, diluição mínima de 2,5l para cada 500ml do produto. Com data de embalagem não superior a 30 dias. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. (Cx. c/ 12 unid de 500 ml).	Caixa	1.300
29	SUCO DE CAJU. Concentrado, líquido, sabor caju, tipo natural, sem conservantes e corantes, pasteurizado, com registro no Ministério da Agricultura, diluição mínima de 2,5l para cada 500ml do produto. Com data de embalagem não superior a 30 dias. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. (Cx. c/ 12 unid de 500 ml).	Caixa	1.300
30	MACARRÃO TIPO SÊMOLA PARAFUSO. Contendo sêmola de trigo durum e farelo de trigo. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. (Fd. c/ 20 x 500g).	Fardo	500
31	BOLACHA TIPO ROSQUINHA. Biscoito composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja ou palma), amido de milho e aromatizante. Sem ovos e livre de gordura trans. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. Marca ref.: Marilan. (Cx. c/ 20 x 400g).	Caixa	500
32	ERVILHA EM CONSERVA. Embalagem constando identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (Cx. c/ 24 x 200g).	Caixa	350
33	MILHO VERDE EM CONSERVA. Embalagem c/ identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (Cx. c/ 24 x 280g).	Caixa	350
34	GELEIA DE GOIABA. Composta de goiaba, açúcar; isenta de corantes e aromatizantes artificiais; livre de mofo ou fermentações; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. (Pote 230g).	Pote	3.750

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

5.5 - A estimativa dos **valores** foi realizada utilizando-se como parâmetro, parâmetro I e III do art. 5 da IN/SEGES/Nº 65 de 07 de julho de 2021, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, conforme Mapa de Cotação de Preços e Relatório gerado pelo Banco de Preços conforme anexos deste ETP.

5.6 - Os preços/valores estimados para contratação são os valores obtidos através de média de preços apresentados nas cotações das 03 (Três) empresas pesquisadas conforme cotações em anexo, conforme





valores/preços apresentados nas cotações não houve a margem de 30% superior ou inferior nas pesquisas realizadas.

Anexo I – Mapa de cotação.

Anexo II – Relatório gerado pelo Banco de Preços.

Anexo III – Planilha Estimativa de Custos.

6 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

6.4 - Considerando a especificidade da solução pretendida, a divisão do item em **LOTE 1 – Único**, é mais vantajoso do ponto de vista Administrativo para atender a Secretaria conforme suas demandas, na logística da contratação e economia, visto que mais de uma empresa é capaz de executar o objeto **especificado por lote**, sem prejuízo para o conjunto ou complexo, sem perda de economia de escala e assim aumentar competitividade, de forma eficiente e econômica, além de garantir transparência, celeridade, fiscalização e controle de gastos públicos necessários, respeitando todos os princípios constitucionais e morais que regem a Administração Pública.

7 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

7.4 – NÃO TEM.

8 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

8.4 - A referida ação está diretamente alinhada com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos no Planejamento Estratégico da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA**, para o exercício 2024, estando em conformidade com o Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8.5 - Justificamos a ausência do Plano de Contratação Anual – PCA/2024, pois o mesmo se encontra em fase de elaboração.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS.

10.1 - A contratação do objeto trará diversos benefícios para a SMSA, entre eles destacamos:

- a) A melhoria do atendimento da pluralidade de demandas e proporcionar uma utilização da aquisição solicitada de maneira mais econômica e com maior otimização de recursos.
- b) Atender as necessidades no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecer alimentos aos servidores e usuários dos serviços do SUS nas UBSs, no CAPS, no SAMU e demais setores de trabalho da rede municipal de saúde do Município de Bonfim/RR.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

10.4 - Não se vislumbra necessidade de adoção por parte do Contratante de providências a serem adotadas previamente à celebração do Contrato.

11 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

12.1 - A contratante e a contratada deverão providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos materiais usados ou inservíveis originários da contratação da aquisição, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA N° 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei N° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA N° 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

12.2 - Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá repassar a conduta esperada no tocante a sustentabilidade ambiental.

13. VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

13.1. - Em atenção ao disposto no inciso XIII, art 9º, da IN 58 de 08 de agosto de 2022, diante da análise desenvolvida e todas as informações contidas no presente Estudo Técnico, DECLARAMOS viável e razoável a pretensa contratação, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da mesma.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA.



Bonfim/RR, em 01 de outubro de 2024.

Shaundessa Ana Guimarães
Secretária adjunta da SMSA

De acordo:


Jader Vieira Gil
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

